



PORTARIA Nº 063/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 91 resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2023/2026 do município de Brejinho formado através de Assembleia específica e indicações para tal finalidade, o qual será composto pelos seguintes membros;

1. Representantes do Poder Executivo Municipal

1º Titular: Orlando Cavalcante Marques – CPF Nº 030.979.694-62

1º Suplente: Emanuel Sidney Neto – CPF Nº 535.023.104-91

2. Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação:

1º Titular: Adilçon Ferreira do Nascimento – CPF Nº 043.042.574-04

1º Suplente: Ivoneide Cândido da Silva – CPF Nº 019.774.444-31

2º Titular: Clara Wênia Soares Pereira Ferreira – CPF Nº 062.044.794-07

2º Suplente: Isabel Cristina Pereira de Lima – CPF Nº 041.116.704-90

3. Representantes dos pais de alunos:

1º Titular: Maria Pereira de Lira Landin – CPF Nº 845.542.584-91

1º Suplente: Valquíria Gonçalves Cordeiro – CPF Nº 105.504.364-05

2º Titular: Maria Verônica Pereira da Silva – CPF Nº 106.239.854-89

2º Suplente: Fátima Djane Rocha Freitas – CPF Nº 034.544.754-90

4. Representantes da Sociedade Civil:

1º Titular: Eduardo Gabriel dos Santos – CPF Nº 135.611.234-06

1º Suplente: Adriana de Sousa Ferreira – CPF Nº 081.834.934-40

2º Titular: Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva – CPF Nº 845.542.824-49

2º Suplente: Aurivoneide Maria Santos - CPF: 284.566.388-97

Art.2º - As atribuições, direitos e deveres dos Conselheiros são as contidas nas Leis que instituem o Conselho e no seu regimento interno.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros assim nomeados será de 04 (quatro) anos, (2023 a 2026);

Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Art.4º - Os Conselheiros desempenharão os seus préstimos por relevantes serviços públicos prestados ao município, e não serão renumerados pelos os mesmos.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

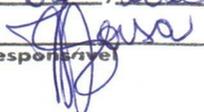
Brejinho – PE, 15 de fevereiro de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

16/02/2023


Responsável